



SISVAN

ATENÇÃO! O SISVAN está sendo substituído pelo e-SUS como sistema de inserção de dados e à partir de 2017 servirá somente para a extração de dados epidemiológicos (nutricionais) – estado nutricional e consumo alimentar.

1- Não estou conseguindo acessar o SISVAN

R: O SISVAN está temporariamente fora do ar, para migração dos dados do Bolsa Família. Regularização prevista para a semana de 26 a 30 de maio.

2- O SISVAN continua ativo?

R: Sim, os dados devem continuar a ser inseridos no SISVAN, até que o mesmo migre para o e-SUS AB. Evitar descontinuidade na alimentação do sistema.

3- O município não consegue fazer login (mesmo fora do período de migração de dados do PBF).

R: Dê um “print screen” na tela e encaminhe-nos para o e-mail cvngoias@gmail.com.

4- Quando será a migração do SISVAN para o e-SUS AB?

R: A previsão de migração do SISVAN para o e-SUS AB é junho de 2014, conforme Nota Técnica / 2013- DAB/SAS/MS, que pode ser acessada através do link http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-view_blog_post.php?postId=45.

5- Do que trata a Nota Técnica sobre o SISVAN e e-SUS?

R: Resumidamente:

Considerando a transição dos sistemas, o DAB garantirá que todas as estratégias de realização da VAN sejam observadas nos relatórios SISVAN WEB.

O registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, em virtude sua relevância e compromisso do governo para eliminação da pobreza, disponível em [HTTP://bolsafamilia.datasus.gov.br](http://bolsafamilia.datasus.gov.br), permanecerá ativo para registro do acompanhamento dos beneficiários do programa.

Na primeira versão do e-SUS estão contemplados campos para registro de peso e altura/comprimento. A partir da segunda versão, também estarão disponíveis os campos para registro de consumo alimentar.

6- A partir da migração do SISVAN para o e-SUS AB, só será possível inserir dados por aí?

R: Considerando a dinâmica de transição de sistemas. O DAB garantirá que todas as estratégias de realização da VAN sejam observadas nos relatórios do SIVAN WEB, independente do sistema de software utilizado para inserção de dados (ou seja, independente de utilizar SISAVN WEB, e-SUS AB ou outro sistema).

7- Exige algum incentivo financeiro ou punição relacionada à alimentação do SISVAN Web?

R: Inicialmente, destaca-se que as informações do SISVAN devem ser utilizadas no seu município não apenas como uma forma compulsória de registro de dados, mas para obter o conhecimento sobre o estado nutricional e o consumo alimentar da população sobre sua vigilância. Isto deve ser utilizado como base para as ações de promoção de alimentação saudável e melhora do estado nutricional.

Até o momento, não foi definido um recurso específico para ser aplicado no SISVAN. Contudo, a Política Nacional da Atenção Básica, aprovada pela Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006,

estabelece que a alimentação irregular do SISVAN pode gerar a suspensão do Piso de Atenção Básica do município. Dessa forma, apesar de ainda não ter sido aplicada essa determinação, é importante que os municípios se organizem para alimentar o sistema de forma regular.

8- Com que periodicidade os dados do estado nutricional devem ser registrados no SISVAN Web? É a mesma periodicidade exigida para o Programa Bolsa Família?

R: O registro de informações no SISVAN Web deve seguir o calendário mínimo de consultas para crianças: aos 15 dias, 1 mês, 2, 4, 6, 9, 12, 18 e 24 meses, e em seguida, uma vez por ano. Se o município quiser registrar uma periodicidade superior, não há problemas, o sistema está preparado para o registro em qualquer periodicidade, sendo considerado para o relatório o último acompanhamento realizado no mês, no semestre ou no ano. Dessa forma, observa-se que o SISVAN Web não exige a mesma periodicidade de registro adotada no Programa Bolsa Família, que é semestral.

9- Com que periodicidade os dados de consumo alimentar devem ser registrados no SISVAN Web?

R: Ainda não foi definida uma periodicidade fixa para o registro dos dados, mas sugere-se que seja realizada, no mínimo, uma vez por semestre.